

LEI Nº 2.979

Autoriza firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DA VILA SILVÉRIA – ADEVIS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Executivo Municipal** autorizado a **firmar um Convênio** com a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DA VILA SILVÉRIA – ADEVIS**, CGC nº 248.373.266/0001-68, entidade reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.972, de 25.04.95, desta cidade, no sentido de conceder-lhe um **auxílio financeiro** no valor de **R\$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), a fim de que possa a Entidade dar cumprimento ao seu programa de melhoria da comunidade associada.

Art. 2º - O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Para ocorrer às despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo autorizado, mediante ato próprio, a abrir o Crédito Especial necessário, podendo, para isto, utilizar Reserva de Contingência, ou anular, parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 19 de maio de 1995.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda